



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1447 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Terezinha do Progresso, para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos e das políticas de recursos humanos da administração municipal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V - das metas fiscais;
- VI - das disposições relativas a dívida pública;
- VII - das disposições finais.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I - previsão da Receita e Despesa para 2020, contendo:
 - a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
 - b) previsão da despesa por categoria econômica;
 - c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
- II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;
- III - anexo de Metas Fiscais que conterà:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020;
 - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) evolução do patrimônio líquido;
 - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV - anexo de Riscos Fiscais.
- V - Planilha prioridades planejamento das despesas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2020, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual 2018-2021 de que trata a Lei 1.336, de 25 de setembro de 2018 e alterações posteriores.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores e classificação de fonte de recursos, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;
- II - anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;
- III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);
- IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
- V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
- VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)
- VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);
- VIII - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:
 - a) compatibilidade com o resultado primário;
 - b) compatibilidade com o resultado nominal;
- IX - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º); e
- X - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 1º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes - 50%
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos - 50%:

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias
Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder
Legislativo**

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo ao duodécimo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, poderão ser contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, no exercício seguinte.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros, observando sempre as fontes de recursos, para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Seção VII

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da
Administração Indireta**

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderá haver a inclusão de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada e poderão igualmente serem incluídos recursos destinados a promoção do desenvolvimento econômico do Município contemplando estímulos econômicos e incentivos fiscais a serem concedidos à iniciativa privada.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, médico, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de termo de parceria, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 3º Para fins no disposto no art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica autorizado o pagamento de servidor público com recursos vinculados à parceria, desde previsto no plano de trabalho e autorizado em lei específica.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Decreto Legislativo.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 25. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO E DESPESAS COM PESSOAL

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 26. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal e seus Encargos

Art. 27. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 28. No exercício de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO** **MUNICÍPIO**

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante redução da despesa em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO VI **DAS METAS FISCAIS**

Art. 36. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 37. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 38. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual a ser incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 39. Obedecidos aos limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020 destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 40. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária ou com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 41. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 43. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:



MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 12/11/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	17.728.565,79	DESPESAS CORRENTES	14.439.655,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.837,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.763.600,00
Contribuições	70.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00
Receita Patrimonial	77.815,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.576.055,63
Receita de Serviços	174.900,00		
Transferências Correntes	16.870.512,14		
Outras Receitas Correntes	26.500,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.567.215,79		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELI	-6.813,00		
(R) Receita de Serviços	-3,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORREI	-2.560.399,79		
		Superavit	721.694,37
Total	15.161.350,00	Total	15.161.350,00
Superavit do orçamento corrente	721.694,37		
Receitas de Capital	2.319.650,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.011.344,37
Alienação de Bens	149.000,00	INVESTIMENTOS	2.961.344,37
Transferências de Capital	2.170.650,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00
Deficit	691.694,37		
Total	3.011.344,37	Total	3.011.344,37
Resumo			
Receitas Correntes	17.728.565,79	101,42 %	DESPESAS CORRENTES 14.439.655,63 82,60 %
Receitas de Capital	2.319.650,00	13,27 %	DESPESAS DE CAPITAL 3.011.344,37 17,23 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.567.215,79	-14,69 %	RESERVA DE CONTINGENCIA 30.000,00 0,17 %
Total	17.481.000,00	100,00 %	Total 17.481.000,00 100,00 %

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			16.602.781,79
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		505.237,77	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	463.587,77	
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	200.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	263.587,77		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	161.990,47		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	83.990,47		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - F	53.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - M	1.990,47		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	22.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - C	7.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	78.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	78.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serv	101.597,30		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.597,30		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ju	713,41		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	383,89		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		41.550,00	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	250,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	1.000,00		
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.300,00		
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.300,00		
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	16.300,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princi	15.400,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Vístc	7.500,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Func	7.800,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras taxas	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas - Multas e Juros	300,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Vístc	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Func	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras taxas	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Func	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras taxas	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juro d	300,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Func	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras taxas	100,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		100,00	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	100,00		
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Comple	100,00		
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Compl	100,00		
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Com	100,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		70.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	70.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		69.231,88	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		69.231,88	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	69.231,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.231,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculad	19.946,61		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Especial de	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB Magist	4.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB Magist	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Alienaçã	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculac	3.800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Saláric	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos PDDE	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos PNAE	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos PNATE	150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Transp	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.05	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito Prefeit	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.06	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito Militar	355,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.07	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito Civil	355,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.08	Rem. Dep Banc Recursos CIDE	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.09	Rem. Dep Banc Recursos FNAS	4.604,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Proteção Social Básica	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.01	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD Bolsa	400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.02	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD SUAS	200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.03	Rem. Dep Banc Recursos FNAS BPC	4,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.04	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Convênio do Estado	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.05	Rem. Dep Banc Recursos Convênio FUNREBOM	332,61		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinc	49.285,27		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vin	49.285,27		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		174.900,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		174.600,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.600,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	125.100,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água Potável	95.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviços em Propriedades Particulares	30.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Outros serviços	100,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Jur	1.500,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.04.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	25.000,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	5.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.000,00		
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		300,00	
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	300,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	300,00		
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			15.756.912,14
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			9.188.854,57
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	9.188.854,57		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.608.434,68		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.946.708,28		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.946.708,28		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	330.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% t	330.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cr	330.597,32		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	330.597,32		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.129,08		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.129,08		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	128.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	128.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	128.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	235.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	142.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	142.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Din	3.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Di	3.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	30.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	30.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	60.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8;	14.869,85		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	14.869,85		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	14.869,85		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	194.296,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	194.296,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	194.296,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências FNAS - Centro de Referência e Assistência	72.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências FNAS - Serviço de Convivência e Fortaleci	96.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	12.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentralizada -	14.200,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Transferências FNAS - Benefício de Prestação Continuad	96,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	8.254,04		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	8.254,04		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	8.254,04		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid			
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.135.057,57	5.135.057,57	
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.805.800,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.550.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	166.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	166.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	19.800,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Eco	19.800,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	122.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	122.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	122.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Convên	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Convên	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Convên	40.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Convên	40.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Assistêr	2.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	207.257,57		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.433.000,00	1.433.000,00	
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	1.433.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	1.433.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	1.433.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		26.500,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		20.000,00	
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
		20.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		6.500,00	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	6.500,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.500,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.500,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.030.650,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		149.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		149.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	149.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		1.881.650,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.433.500,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.433.500,00		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	623.500,00		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	623.500,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	810.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	810.000,00		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	810.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		448.150,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidad	448.150,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	448.150,00		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	448.150,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	448.150,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FNAS	35.000,00		
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principa	413.150,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXE			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-6.813,00	-2.567.215,79
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-6.710,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	-6.710,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-6.510,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-6.510,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-3.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-10,00		
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-10,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.500,00		
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-3.500,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e S	-200,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-200,00		
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	-100,00		
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	-100,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	-100,00		
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	-100,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas			
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		-103,00	
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-103,00		
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-103,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-1,00		
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-1,00		
9.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	-1,00		
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	-100,00		
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receita de Serviços		-3,00	
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-3,00	
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-3,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-3,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-3,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	(R) Serviço de Fornecimento de Água Potável	-1,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	(R) Serviços em Propriedades Particulares	-1,00		
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	(R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip:	-1,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE			
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-2.560.399,79	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	-1.603.199,79	-1.603.199,79	
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	-1.600.225,82		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	-1.600.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.600.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-225,82		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-225,82		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8;	-2.973,97		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	-2.973,97		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	-2.973,97		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ei		-957.200,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	-957.200,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	-957.200,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-910.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-910.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-33.200,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-33.200,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-14.000,00		
	Total das receitas:		16.066.216,00	
	Total por entidade:		16.066.216,00	
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.125.784,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.600,00	
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.600,00	
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00		
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.600,00		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.600,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		8.584,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		8.584,00	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.584,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.584,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculad	7.803,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vincula	7.803,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem de Dep Banc Rec Assistência Farmacêutica	383,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem de Dep Banc Rec Atenção básica	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem de Dep Banc Rec média e alta complexidade	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem de Dep Banc Rec Vigilância em saúde	120,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem de Dep Banc Rec SUS Estadual	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rem de Dep Banc Rec Investimentos	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vinc	780,20		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não Vin	780,20		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.113.600,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.030.000,00	1.030.000,00	
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.030.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:	818.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	818.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Agente Comunitário de Saúde - A	125.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferências do SUS - Núcleo de Apoio à Saúde da Farr	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferências do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PA	78.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferências do SUS - Programa de Melhoria do Acesso	145.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transferências do SUS - Saúde Bucal	53.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transferências do SUS - Saúde da Família - SF	52.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferências do SUS - Emenda Custeio	275.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alt	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e A	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência do SUS - Média e alta complexidade e hosp	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	50.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência do SUS - Vigilância em saúde	38.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	72.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêu	72.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	72.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid		83.600,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	83.600,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	83.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	83.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	83.600,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferências SUS Estadual Média e alta complexidade M	100,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferências SUS Estadual Saúde da Família	56.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferências SUS Estadual Núcleo de Apoio da Saúde d	25.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferências SUS Estadual outros	1.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferências SUS Estadual Assistência Farmacêutica	1.500,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			289.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		289.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		289.000,00	
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU:	289.000,00		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	250.100,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - E	250.100,00		
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	38.900,00		
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individu	38.900,00		
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	38.900,00		
	Total das receitas:			1.414.784,00
	Total por entidade:			1.414.784,00
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das receitas:			17.481.000,00
	Total geral:			17.481.000,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			10.274.171,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		4.865.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		4.835.600,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		5.308.571,63	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		135.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		21.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		5.144.071,63	
			8.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			2.550.344,37
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.500.344,37	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.500,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.498.844,37	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
			50.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00	
			30.000,00	
Total das despesas:				12.854.516,00
Total da entidade:				12.854.516,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			3.310.484,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		1.208.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.204.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.102.484,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.799.600,00	
			297.884,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			451.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		451.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
			450.000,00	
Total das despesas:				3.761.484,00
Total da entidade:				3.761.484,00
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas CORRENTES			855.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		690.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		690.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		165.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		160.000,00	
			5.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
			10.000,00	

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.000,00	
Total das despesas:				865.000,00
Total da entidade:				865.000,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				17.481.000,00
Total geral:				17.481.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS	18.633.431,79	17.484.367,17	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	16.602.781,79	17.000.367,17	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.237,77	533.450,45	0,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos	463.587,77	489.800,45	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	200.000,00	210.000,00	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	263.587,77	279.800,45	0,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	161.990,47	168.157,28	0,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	83.990,47	88.157,28	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	53.000,00	55.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	1.990,47	2.157,28	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	7.000,00	7.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	78.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	78.000,00	80.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	101.597,30	111.643,17	0,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.597,30	111.643,17	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	100.000,00	110.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	713,41	743,23	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	383,89	399,94	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	500,00	500,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Taxas	41.550,00	43.550,00	0,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00	27.250,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00	27.250,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	25.250,00	27.250,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.000,00	24.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	250,00	250,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult:	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.300,00	16.300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.300,00	16.300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	16.300,00	16.300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	15.400,00	15.400,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	7.500,00	7.500,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	7.800,00	7.800,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras f	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00.00.00.00 Taxas - Multas e Juros	300,00	300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras f	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ati	300,00	300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00.00 Taxas de InspeTaxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras f	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e J	300,00	300,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00.00 Taxas de InspeTaxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras f	100,00	100,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	100,00	100,00	0,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	100,00	100,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	100,00	100,00	0,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	100,00	100,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	69.231,88	74.730,61	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	69.231,88	74.730,61	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	69.231,88	74.730,61	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	69.231,88	74.730,61	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.231,88	74.730,61	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	19.946,61	19.730,61	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Espec	4.000,00	4.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01 Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB M	4.500,00	4.499,99	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02 Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB M	500,00	500,01	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Ali	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vir	3.800,00	3.800,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos S	3.000,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	100,00	100,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	250,00	250,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	150,00	150,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos T	300,00	300,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito P	300,00	300,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito M	355,00	355,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00 Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito C	355,00	355,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00 Rem. Dep Banc Recursos CIDE	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00 Rem. Dep Banc Recursos FNAS	4.604,00	4.604,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.01 Rem. Dep Banc Recursos FNAS Proteção Social E	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.02 Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD Bolsa	400,00	400,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.03 Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD SUAS	200,00	200,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.04 Rem. Dep Banc Recursos FNAS BPC	4,00	4,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.05 Rem. Dep Banc Recursos FNAS Convênio do Este	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00 Rem. Dep Banc Recursos Convênio FUNREBOM	332,61	116,61	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	49.285,27	55.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Nã	49.285,27	55.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	174.900,00	190.400,00	0,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	174.600,00	190.100,00	0,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.600,00	170.100,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.600,00	170.100,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	125.100,00	133.100,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 Serviço de Fornecimento de Água Potável	95.000,00	100.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 Serviços em Propriedades Particulares	30.000,00	33.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 Outros serviços	100,00	100,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	1.500,00	1.500,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	25.000,00	30.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	5.000,00	5.500,00	0,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princi	18.000,00	20.000,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 Outros Serviços	300,00	300,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00 Outros Serviços	300,00	300,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00 Outros Serviços	300,00	300,00	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	15.756.912,14	16.097.786,11	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.188.854,57	9.444.147,19	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.188.854,57	9.444.147,19	0,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.608.434,68	8.858.108,32	0,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	7.946.708,28	8.176.695,75	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.946.708,28	8.176.695,75	0,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	330.000,00	340.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	330.000,00	340.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	330.597,32	340.236,29	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	330.597,32	340.236,29	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	1.129,08	1.176,28	0,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.129,08	1.176,28	0,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	128.000,00	130.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	128.000,00	130.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prir	128.000,00	130.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	235.000,00	240.500,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	142.000,00	147.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	142.000,00	147.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	3.000,00	3.500,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	3.000,00	3.500,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	30.000,00	30.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	30.000,00	30.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	60.000,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	60.000,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	14.869,85	15.491,41	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	14.869,85	15.491,41	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	14.869,85	15.491,41	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	194.296,00	194.296,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	194.296,00	194.296,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	194.296,00	194.296,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências FNAS - Centro de Referência e Assist	72.000,00	72.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências FNAS - Serviço de Convivência e For	96.000,00	96.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	14.200,00	14.200,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferências FNAS - Benefício de Prestação Contr	96,00	96,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	8.254,04	5.751,46	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	8.254,04	5.751,46	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	8.254,04	5.751,46	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.135.057,57	5.319.138,93	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.135.057,57	5.319.138,93	0,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.805.800,00	4.969.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.550.000,00	4.700.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.550.000,00	4.700.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	166.000,00	173.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	166.000,00	173.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	19.800,00	21.800,00	0,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	19.800,00	21.800,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	122.000,00	133.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	122.000,00	133.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	122.000,00	133.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	40.000,00	45.000,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	40.000,00	43.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	40.000,00	43.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - As	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57	216.338,93	0,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57	216.338,93	0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	207.257,57	216.338,93	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.433.000,00	1.334.499,99	0,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	1.433.000,00	1.334.499,99	0,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.433.000,00	1.334.499,99	0,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.433.000,00	1.334.499,99	0,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.433.000,00	1.334.499,99	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	26.500,00	29.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	22.000,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	6.500,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	6.500,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	6.500,00	7.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.500,00	7.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.030.650,00	484.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	149.000,00	99.000,00	0,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	149.000,00	99.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.000,00	99.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	149.000,00	99.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	149.000,00	99.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.881.650,00	385.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.433.500,00	250.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.433.500,00	250.000,00	0,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	623.500,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	623.500,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	810.000,00	250.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	810.000,00	250.000,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princij	810.000,00	250.000,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	448.150,00	135.000,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	448.150,00	135.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	448.150,00	135.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	448.150,00	135.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	448.150,00	135.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FN	35.000,00	35.000,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pri	413.150,00	100.000,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(2.567.215,79)	(2.659.749,54)	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.567.215,79)	(2.659.749,54)	0,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(6.813,00)	(6.813,00)	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(6.710,00)	(6.710,00)	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(6.710,00)	(6.710,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municij	(6.510,00)	(6.510,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(6.510,00)	(6.510,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(10,00)	(10,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(10,00)	(10,00)	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(3.500,00)	(3.500,00)	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(3.500,00)	(3.500,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 (R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	(200,00)	(200,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(200,00)	(200,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	(100,00)	(100,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	(100,00)	(100,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	(100,00)	(100,00)	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	(100,00)	(100,00)	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	(103,00)	(103,00)	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - M	(100,00)	(100,00)	0,00
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Receita de Serviços	(3,00)	(3,00)	0,00
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prii	(3,00)	(3,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 (R) Serviço de Fornecimento de Água Potável	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 (R) Serviços em Propriedades Particulares	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pi	(1,00)	(1,00)	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(2.560.399,79)	(2.652.933,54)	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.603.199,79)	(1.663.333,54)	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União - Específica E/M	(1.603.199,79)	(1.663.333,54)	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita da União	(1.600.225,82)	(1.660.235,26)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.600.000,00)	(1.660.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.600.000,00)	(1.660.000,00)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(225,82)	(235,26)	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(225,82)	(235,26)	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(2.973,97)	(3.098,28)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(2.973,97)	(3.098,28)	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	(2.973,97)	(3.098,28)	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(957.200,00)	(989.600,00)	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(957.200,00)	(989.600,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(957.200,00)	(989.600,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(910.000,00)	(940.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(910.000,00)	(940.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(33.200,00)	(34.600,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(33.200,00)	(34.600,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(14.000,00)	(15.000,00)	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(14.000,00)	(15.000,00)	0,00
Total entidade:	16.066.216,00	14.824.617,63	0,00
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	1.414.784,00	945.903,80	0,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.784,00	886.903,80	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	3.600,00	3.800,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.600,00	3.800,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.600,00	3.800,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.600,00	3.800,00	0,00
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.600,00	3.800,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.584,00	9.503,80	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.584,00	9.503,80	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.584,00	9.503,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.584,00	9.503,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.584,00	9.503,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	7.803,80	8.803,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vi	7.803,80	8.803,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem de Dep Banc Rec Assistência Farmacêutica	383,80	383,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem de Dep Banc Rec Atenção básica	5.000,00	6.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem de Dep Banc Rec média e alta complexidade	300,00	300,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem de Dep Banc Rec Vigilância em saúde	120,00	120,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem de Dep Banc Rec SUS Estadual	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rem de Dep Banc Rec Investimentos	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	780,20	700,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Nã	780,20	700,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.113.600,00	873.600,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.030.000,00	787.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.030.000,00	787.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.030.000,00	787.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	818.000,00	565.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	818.000,00	565.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Agente Comunitário de Saú	125.000,00	130.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transferências do SUS - Núcleo de Apoio à Saúde d	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transferências do SUS - Piso de Atenção Básica Fix	78.000,00	80.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Transferências do SUS - Programa de Melhoria do Ac	145.000,00	150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Transferências do SUS - Saúde Bucal	53.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Transferências do SUS - Saúde da Família - SF	52.000,00	55.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferências do SUS - Emenda Custeio	275.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência do SUS - Média e alta complexidade e	90.000,00	95.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	50.000,00	52.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	50.000,00	52.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência do SUS - Vigilância em saúde	38.000,00	40.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farm	72.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farr	72.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	72.000,00	75.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	83.600,00	86.600,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	83.600,00	86.600,00	0,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	83.600,00	86.600,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	83.600,00	86.600,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	83.600,00	86.600,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferências SUS Estadual Média e alta complexid	100,00	100,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferências SUS Estadual Saúde da Família	56.000,00	58.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferências SUS Estadual Núcleo de Apoio da Sa	25.000,00	26.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferências SUS Estadual outros	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferências SUS Estadual Assistência Farmacêuti	1.500,00	1.500,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	289.000,00	59.000,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	289.000,00	59.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	289.000,00	59.000,00	0,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

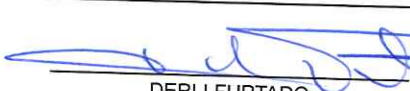
ANEXO DE METAS FISCAIS

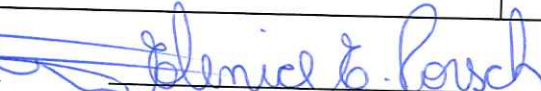
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	289.000,00	59.000,00	0,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	250.100,00	100,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	250.100,00	100,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	250.100,00	100,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	38.900,00	58.900,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	38.900,00	58.900,00	0,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I	38.900,00	58.900,00	0,00
Total entidade:		1.414.784,00	945.903,80	0,00
Total geral:		17.481.000,00	15.770.521,43	0,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	17.635.450,79	17.789.155,97	0,00
Receita Tributária	485.725,77	514.138,45	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.815,88	84.234,41	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	174.897,00	190.397,00	0,00
Transferências Correntes	16.870.512,14	16.971.386,11	0,00
Outras Receitas Correntes	26.500,00	29.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(2.563.999,79)	(2.656.733,54)	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.560.399,79)	(2.652.933,54)	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	(3.600,00)	(3.800,00)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	15.071.451,00	15.132.422,43	0,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	17.481.000,00	16.816.738,82	115,988	115,988	15.770.521,43	14.611.669,89	104,217	104,217	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	17.403.184,12	16.741.879,87	115,471	115,471	15.686.287,02	14.533.625,20	0,000	103,660	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	17.481.000,00	16.816.738,82	115,988	115,988	15.770.521,43	14.611.669,89	104,217	104,217	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	17.331.000,00	16.672.438,67	114,992	114,992	15.330.521,43	14.204.002,03	101,309	101,309	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário III = (I-II)	72.184,12	69.441,19	0,479	0,479	355.765,59	329.623,18	0,000	2,351	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	673.400,67	4,645	4,645	700.000,00	648.562,51	0,000	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.000,00)	(1.058.201,06)	(7,299)	(7,299)	(1.100.000,00)	(1.019.169,65)	0,000	4,626	700.000,00	625.301,48	0,000	(7,269)
									(1.100.000,00)	(982.616,62)		

R\$ 1,00

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (Crescimento % anual)	2,750	2,630	2,620
Inflação média (% anual)	3,950	3,830	3,720
PIB estadual realizado	337.815,15	359.978,29	383.151,76
Receita Corrente Líquida	15.071.451,00	15.132.422,43	0,00

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ELENICE ELEICIR PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 12/11/2019

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019; Realização da despesa por: Empenho

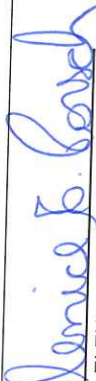
AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	21.829.000,00	----	167,33	13.331.125,34	4.232,103	(602,92)	(8.497.874,66)	(38,929)	
Receitas Primárias (I)	20.475.208,62	----	156,95	13.267.661,65	4.211,956	(600,05)	(7.207.546,97)	(35,201)	
Despesa Total	23.184.000,00	----	177,72	12.953.976,38	4.112,373	(585,86)	(10.230.023,62)	(44,125)	
Despesas Primárias (II)	23.089.000,00	----	176,99	12.953.676,38	4.112,278	(585,85)	(10.135.323,62)	(43,897)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(2.613.791,38)	----	(20,04)	313.985,27	99,678	(14,20)	2.927.776,65	(112,013)	
Resultado Nominal	(124.062,59)	----	(0,95)	231.864,83	73,608	(10,49)	355.927,42	(286,893)	
Dívida Pública Consolidada	771.145,52	----	5,91	0,00	0,000	0,00	(771.145,52)	(100,000)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.202.956,39)	----	(9,22)	(1.967.596,42)	(624,634)	88,99	(764.640,03)	63,563	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual realizado para 2018	315.000,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C) - Lei Ordinária, nº 1447/2019 de 13/11/2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes						%	2021	%	2022	%
	2017	2018	%	2019	2020	%					
Receita Total	12.760.000,00	21.829.000,00	71,070	15.919.000,00	17.481.000,00	9,810	15.770.521,43	(9,780)	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	12.612.971,89	20.475.208,62	62,330	14.868.772,46	17.403.184,12	17,050	15.686.287,02	(9,870)	0,00	(100,000)	
Despesa Total	12.980.130,00	23.184.000,00	78,610	17.363.000,00	17.481.000,00	0,680	15.770.521,43	(9,780)	0,00	(100,000)	
Despesas Primárias (II)	12.970.130,00	23.089.000,00	78,020	17.273.000,00	17.331.000,00	0,340	15.330.521,43	(11,540)	0,00	(100,000)	
Resultado Primário III = (I-II)	(357.158,11)	(2.613.791,38)	(631,830)	(2.404.227,54)	72.184,12	(103,000)	355.765,59	392,860	0,00	(100,000)	
Resultado Nominal	(135.338,93)	(124.062,59)	(9,330)	102.956,39	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00	(100,000)	
Dívida Pública Consolidada	663.031,25	771.145,52	16,310	700.000,00	0,00	(9,230)	700.000,00	0,000	700.000,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	(1.078.893,80)	(1.202.956,39)	11,500	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)	(8,560)	(1.100.000,00)	0,000	(1.100.000,00)	(1,000)	

R\$ 1,00

Valores a Preços Constantes

Especificação	Valores a Preços Constantes						%	2021	%	2022	%
	2017	2018	%	2019	2020	%					
Receita Total	13.769.443,60	22.678.148,10	64,700	15.919.000,00	16.816.738,82	5,640	14.611.669,89	(13,110)	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	13.610.784,10	21.271.694,24	56,290	14.868.772,46	16.741.879,87	12,600	14.533.625,20	(13,190)	0,00	(100,000)	
Despesa Total	14.006.988,08	24.085.857,60	71,960	17.363.000,00	16.816.738,82	(3,150)	14.611.669,89	(13,110)	0,00	(100,000)	
Despesas Primárias (II)	13.996.196,98	23.987.162,10	71,380	17.273.000,00	16.672.438,67	(3,480)	14.204.002,03	(14,810)	0,00	(100,000)	
Resultado Primário III = (I-II)	(385.412,89)	(2.715.467,86)	(604,560)	(2.404.227,54)	69.441,19	(102,890)	329.623,18	374,680	0,00	(100,000)	
Resultado Nominal	(146.045,59)	(128.888,62)	(11,750)	102.956,39	0,00	(100,000)	0,00	0,00	0,00	(100,000)	
Dívida Pública Consolidada	715.483,65	801.143,08	11,970	700.000,00	673.400,67	(12,620)	648.562,51	(3,690)	625.301,48	(3,590)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.164.245,09)	(1.249.751,39)	7,340	(1.100.000,00)	(1.058.201,06)	(11,980)	(1.019.169,65)	(3,690)	(982.616,62)	(3,590)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	3,850	3,870	3,890	3,950	3,830	3,720

DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ELENICE ELECIR PORSCH
Assessor de Planejamento


MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

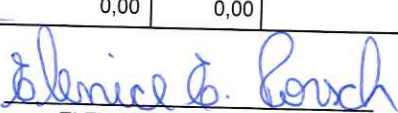
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	16.380.371,00	100,00	15.411.623,00	100,00	14.531.894,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.380.371,00	100,00	15.411.623,00	100,00	14.531.894,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECIR PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	252,00	2.678,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	252,00	2.678,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	809,00	8.081,00	0,00
Investimentos	809,00	8.081,00	0,00
Inversões Financeiras	809,00	8.081,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	809,00	8.081,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	2017 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-5.960,00	-5.151,00	2.678,00



DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação	R\$ 1,00
			2020	2021		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas
Total			5.000,00	5.000,00	5.000,00	


 DERLI FURTADO
 Prefeito Municipal


 ELENICE ELECIR PORSCHE
 Assessor de Planejamento

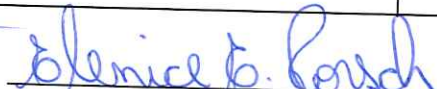
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2020	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		10.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		10.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		10.000,00
Novas DOCC		10.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00



DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 12/11/2019

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art.4º, §3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Situação de emergência e calamidade	30.000,00	Atendimento de solicitação efetuada pelo COMDEC	30.000,00	
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00	
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00	


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Processo Legislativo	0001

Objetivo do programa:

Oferecer condições de trabalho aos vereadores se melhor comodidade aos municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	A	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	Exercícios (Ano)	1,000	865.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do Poder Legislativo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	690.000,00	0,00	690.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			865.000,00	0,00	865.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	02.00
Unidade:	ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Administrativa Superior	0006

Objetivo do programa:

Manter a administração superior do Município, com a melhoria e ampliação dos serviços públicos, com transparência, qualidade e diminuindo custos, em conjunto a atuação dos conselhos municipais

Justificativa do programa:

Coordenar os processos que contempla um cenário positivo para Santa Terezinha do Progresso, define as condições para uma sociedade desenvolver-se de forma democrática, participativa e igualitária.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	Exercícios (Ano)	1,000	555.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades de Administração Superior do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			555.000,00	0,00	555.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	02.00
Unidade:	ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	02.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Gestão Administrativa Superior	0006

Objetivo do programa:

Manter a administração superior do Município, com a melhoria e ampliação dos serviços públicos, com transparência, qualidade e diminuindo custos, em conjunto a atuação dos conselhos municipais

Justificativa do programa:

Coordenar os processos que contempla um cenário positivo para Santa Terezinha do Progresso, define as condições para uma sociedade desenvolver-se de forma democrática, participativa e igualitária.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	Exercícios (Ano)	1,000	165.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			165.000,00	0,00	165.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	02.00
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	02.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Esporte é Vida	0021

Objetivo do programa:

Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.021	1 A	Manutenção das atividades do setor de cultura	Exercícios (Ano)	1,000	39.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do setor de cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			39.000,00	0,00	39.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO		
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo		
Função:	Desporto e Lazer		
Subfunção:	Desporto Comunitário		
Programa:	Esporte é Vida		
Objetivo do programa:	0021		

Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1	A	Manutenção de atividades de apoio aos projetos esportivos	Exercícios (Ano)	1,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção de atividades de apoio aos projetos esportivos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			35.000,00	0,00	35.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	02.00
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	02.02
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte é Vida	0021

Objetivo do programa:

Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	P	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	Unidade (und)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	02.00
Função:	Desporto e Lazer	02.02
Subfunção:	Desporto Comunitário	27
Programa:	Esporte é Vida	812
Objetivo do programa:		0021

Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	Manutenção das atividades do setor de esporte	Exercícios (Ano)	1,000	129.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do setor de esporte

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	69.000,00	0,00	69.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			129.000,00	0,00	129.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO			02.00
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo			
Função:	Desporto e Lazer			02.02
Subfunção:	Lazer			27
Programa:	Esporte é Vida			813
Objetivo do programa:				0021

Objetivo do programa: Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A	Manutenção de atividades para ornamentação em datas comemorativas	Edição (und)	0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção de atividades para ornamentação em datas comemorativas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			15.000,00	0,00	15.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO	02.00
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo	02.02
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Esporte é Vida	0021

Objetivo do programa:

Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	Festividades alusivas ao aniversário do Município	Edição (Ano)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Festividades alusivas ao aniversário do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO		
Unidade:	Depto de Cultura, Esporte e Turismo		
Função:	Desporto e Lazer		
Subfunção:	Lazer		
Programa:	Esporte é Vida		
Objetivo do programa:			0021

Objetivo do programa:
 Proporcionar atividades desportivas para crianças, jovens, adultos e idosos; Preparar equipes para representar o Município em eventos esportivos; Criar e manter projetos em conjunto com escolas, comunidades e empresas; Desenvolver a cultura a partir das potencialidades locais, incentivando a inserção da dança, do teatro, das artes plásticas, da música e outras manifestações culturais nas escolas e comunidades; e, Proporcionar eventos culturais..

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	Edição (Ano)	1,000	60.000,00

II - Descrição das Ações

Festividades de natal e ruas natalinas de lazer

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO	03.00
Função:	Administração	03.01
Subfunção:	Administração Geral	4
Programa:	Administração Geral	122
Objetivo do programa:		0009

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.021	1 P	Manutenção e Reforma do Prédio do Centro Administrativo	Unidade (und)	0,000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e Reforma do Prédio do Centro Administrativo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-E	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO		
Função:	Administração		
Subfunção:	Administração Geral		
Programa:	Administração Geral		
Objetivo do programa:			
			03.00
			03.01
			4
			122
			0009

Objetivo do programa:

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	Contribuição para Associações de Município	Entidades (und)	2,000	110.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição para Associações de Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	110.000,00	0,00	110.000,00
Total:			110.000,00	0,00	110.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	03.00
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Geral	0009

Objetivo do programa:

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	Manutenção das atividades do Dpto de Administração	Exercícios (Ano)	1,000	1.062.070,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do Dpto de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0039 - Fundo Especial do Petróleo Exp	0,00	1.070,00	1.070,00
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	6.500,00	0,00	6.500,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:			1.061.000,00	1.070,00	1.062.070,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	03.00
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Geral	0009

Objetivo do programa:

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 A	Manutenção do Convênio Funrebom	Exercícios (Ano)	1,000	6.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio Funrebom

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			6.500,00	0,00	6.500,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	03.00
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Geral	0009

Objetivo do programa:

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1 A	Manutenção do convênio SSP/Trânsito	Exercícios (Ano)	1,000	121.010,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do convênio SSP/Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar- T	0,00	25.355,00	25.355,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil- Tes	0,00	27.355,00	27.355,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0012 - Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	30.300,00	30.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0010 - Convênio de Trânsito - Militar- T	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0011 - Convênio de Trânsito - Civil- Tes	0,00	13.000,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0012 - Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			0,00	121.010,00	121.010,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	03.00
Unidade:	DPTO DE ADMINISTRACAO	03.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Geral	0009

Objetivo do programa:

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1 A	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha	Exercícios (Ano)	1,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio Rádio Patrulha

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	0,00	0,00	0,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	
Unidade:	DEPTO DE FAZENDA	03.00
Função:	Administração	03.02
Subfunção:	Administração Financeira	4
Programa:	Administração Geral	123
Objetivo do programa:		0009

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	
			Física	Financeira
2.004	1 A	Manutenção das atividades do dpto de Fazenda	1,000	290.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do dpto de Fazenda

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Total	
			Ordinários	Vinculados
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	255.000,00	255.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	35.000,00	35.000,00
Total:			290.000,00	290.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	
Unidade:	DEPTO DE FAZENDA	03.00
Função:	Administração	03.02
Subfunção:	Administração Financeira	4
Programa:	Administração Geral	123
Objetivo do programa:		0009

Garantir o suporte às secretarias que atuam nas áreas fins, com a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, em respeito à Lei da Responsabilidade Fiscal, melhorando o funcionamento da administração como um todo.

Justificativa do programa:

Alinhar estrategicamente a administração pública municipal com o novo processo de gestão, com ênfase na ação preventiva, aliada à descentralização das ações e à capacitação dos recursos humanos, e amparada na Tecnologia de Informação para dar suporte ao redesenho dos processos operacionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	
			Física	Financeira
0.001	1 O	Pagamento de financiamentos e parcelamentos	1,000	350.000,00
			Exercícios (Ano)	

II - Descrição das Ações

Pagamento de financiamentos e parcelamentos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Total	
			Ordinários	Vinculados
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	200.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	50.000,00	0,00
Total:			350.000,00	0,00
				350.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Criança na Escola	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	Merenda Escolar para creche	Alunos (hb)	11,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Merenda Escolar para creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0143 - Recursos do Programa Nacional	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:			10.000,00	5.000,00	15.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO				04.00
Função:	Educação				04.01
Subfunção:	Alimentação e Nutrição				12
Programa:	Criança na Escola				306
Objetivo do programa:					0018

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	Merenda escolar educação infantil	Alunos (und)	54.000	18.000,00

II - Descrição das Ações

Merenda escolar educação infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-f	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0143 - Recursos do Programa Naciona	0,00	8.000,00	8.000,00
		Total:	10.000,00	8.000,00	18.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Criança na Escola	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1 A	Merenda escolar para ensino fundamental	Alunos (hb)	189,000	101.281,80

II - Descrição das Ações

Merenda escolar para ensino fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0000 - Recursos Ordinários - Tesouro-F	84.031,80	0,00	84.031,80
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0143 - Recursos do Programa Nacional	0,00	17.250,00	17.250,00
Total:			84.031,80	17.250,00	101.281,80

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Criança na Escola	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.041	1 P	Construção de Núcleo Escolar - Projetos Salas	Área (m²)	0,000	444.500,00

II - Descrição das Ações

Construção de Núcleo Escolar - Projetos Salas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc	0,00	185,62	185,62
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc	0,00	444.314,38	444.314,38
Total:			0,00	444.500,00	444.500,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Criança na Escola	0018

Objetivo do programa:

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.037	1 P	Construção de Quadra Escolar Completa	Área (m²)	0,000	279.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Quadra Escolar Completa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc	0,00	500,01	500,01
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0037 - Outras Transferências do Fundc	0,00	178.499,99	178.499,99
Total:			0,00	279.000,00	279.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.00
Função:	Educação	04.01
Subfunção:	Ensino Fundamental	12
Programa:	Criança na Escola	361
Objetivo do programa:		0018

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A	Reforma e manutenção dos núcleos escolares	Unidade (und)	2,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma e manutenção dos núcleos escolares

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	0,00	100.000,00	100.000,00

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	DPTO DE EDUCAÇÃO	04.00
Função:	Educação	04.01
Subfunção:	Ensino Fundamental	12
Programa:	Criança na Escola	361
Objetivo do programa:		0018

Desenvolver a Educação local a partir da realidade, incentivar a permanência do aluno na escola, melhorar a qualidade do ensino e valorização do professor.

Justificativa do programa:

Criar mecanismos para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, a partir da realidade do Município e dentro das suas possibilidades.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	A	Manutenção do Transporte Escolar	Exercícios (Ano)	1,000	855.707,57

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0001 - Receitas de Impostos e de Tran	0,00	388.000,00	388.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0062 - Transferências de Convênios - I	0,00	207.557,57	207.557,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	00.01.0144 - Recursos do Programa Nacional	0,00	60.150,00	60.150,00
	Total:		0,00	855.707,57	855.707,57